



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4127

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.412 de 19 de dezembro de 2019 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.592,80 (Dezessete Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 257
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0021	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	257 - MULTAS DE TRÂNSITO (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		17.592,80

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 24 de Setembro de 2020

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal